

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número 2283 / XII (3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2014-09-02

O Secretário da Mesa

Jorge Machado
(Assinatura)

Digitally signed by
Jorge Machado
(Assinatura)
Date: 2014.09.02
20:28:49 +01:00
Reason:
Location:

Assunto: Subconcessão da STCP e Metro do Porto - a cláusula «cheque em branco» no Contrato de Subconcessão da Metro

Destinatário: Min. da Economia

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No Artigo 17.º, ponto 8, do Contrato Programa para a subconcessão Metro do Porto podemos ler uma espantosa cláusula que representa um autêntico cheque em branco: «*Se em 2016 ou em algum dos anos seguintes, o número de veículos-km equivalentes a simples, conforme se encontra definido no Artigo 35º, resultante desses PROGRAMAS diferir dos estabelecidos 7 milhões de veículos-km em mais ou menos 10%, a retribuição do ADJUDICATÁRIO definida no Artigo 35.º não se aplicará nesse ano, devendo ser ajustada diretamente entre ENTIDADE ADJUDICANTE e ADJUDICATÁRIO.* »

Sabendo-se que 7 milhões de veículos-quilómetros equivalentes a simples é a oferta atual, e que o Art.º 35.º do Contrato Programa é onde se estabelece qual o pagamento anual que o privado tem assegurado (35,5 milhões para a atual oferta e receita) o Governo admite a possibilidade da oferta se vir a reduzir em mais de 10% já em 2016 e cria um mecanismo que permite que essa redução de oferta não implique uma redução de receita para o subconcessionário privado, um autêntico cheque em branco passado à custa dos utentes e dos contribuintes.

Com cláusulas destas, compreendemos melhor porque o Governo fez questão de esconder os contratos programa da Assembleia da República.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:

- Vai o Governo tomar as medidas necessárias para anular o concurso para a Subconcessão da Metro do Porto e da STCP?

Palácio de São Bento, terça-feira, 2 de Setembro de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

JORGE MACHADO(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.